



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PLANO DE TRABALHO ANUAL
CONSELHO FISCAL
Exercício 2026

Catanduva, 08 de junho de 2026

Versão 1.0



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva

Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

1. APRESENTAÇÃO

O presente Plano de Trabalho Anual do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC foi elaborado em conformidade com as diretrizes do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e disciplinado pelo Manual do Pró-Gestão RPPS, bem como com os preceitos da Portaria MTP nº 1.467/2022.

Este documento orienta as atividades de fiscalização, exame e acompanhamento do Conselho Fiscal para o exercício de 2026, assegurando a regularidade e a qualidade das reuniões, o cumprimento das competências legais e estatutárias do colegiado e a contribuição do conselho para o alcance do Nível III de aderência ao Pró-Gestão RPPS.

O Conselho Fiscal do IPMC tem seu papel voltado ao acompanhamento e à fiscalização do funcionamento da entidade e de seus planos de benefícios, competindo aos seus membros o exame dos balanços patrimoniais, das demonstrações contábeis, dos investimentos, dos relatórios de auditorias e das avaliações atuariais, além das boas práticas de governança desenvolvidas junto à entidade, como os controles internos, rotinas de trabalho e gerenciamento de riscos.

2. IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO

2.1 Denominação e Base Legal

Órgão	Conselho Fiscal do IPMC
Entidade	Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC
CNPJ do IPMC	45.118.189/0001-50
Lei de Criação	Lei Complementar nº 127, de 1999 – Município de Catanduva/SP
Natureza	Órgão de fiscalização e controle do RPPS Municipal
Sede	Rua Sergipe, 796 – Centro – Catanduva/SP – CEP 15.800-100



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

2.2 Composição do Conselho Fiscal – Gestão 2026

Nome	Função	Certificação	Formação
Maria Rita Aguilar Araujo	Presidente	CODEF I v. 03/2030	Sup. Ed. Física / Pedagogia
Guilherme Dias Gozzi	Secretário	CGINV I v. 11/2029	Sup. Administração
Alessandro Furquim de Andrade	Membro	CGINV I v. 04/2028	Sup. Ciência da Computação
Ericsson Bobadilha dos Santos	Membro	COFIS I v. 06/2028	Ensino Médio
Júlio Vitor Barbieri	Membro	CGINV I v. 12/2029	Ensino Médio
Adegmar Aparecido Barbosa	Membro	CODEF I v. 04/2030	Sup. Gestão Pública
Maria Helena Fioratti	Membro	CODEF I v. 03/2030	Ensino Médio

Os membros do Conselho Fiscal possuem certificação profissional CP RPPS conforme exigido pela Portaria MTP nº 1.467/2022. As certificações devem ser mantidas e renovadas periodicamente, observados os prazos legais.

3. OBJETIVOS DO PLANO DE TRABALHO

3.1 Objetivo Geral

Organizar e sistematizar as atividades de fiscalização, exame e acompanhamento do Conselho Fiscal no exercício de 2026, garantindo a tempestividade da apreciação dos documentos obrigatórios, o cumprimento das competências legais e estatutárias do colegiado e a contribuição do conselho para o fortalecimento da governança corporativa do IPMC, em especial no contexto da busca pela certificação Pró-Gestão RPPS Nível III.

3.2 Objetivos Específicos

- Realizar as reuniões ordinárias mensais e as reuniões extraordinárias que se fizerem necessárias, com pauta definida e antecipadamente comunicada aos conselheiros;
- Examinar os balanços patrimoniais, as demonstrações contábeis, os relatórios de investimentos, os relatórios de auditorias e as avaliações atuariais do IPMC;
- Acompanhar a execução do Plano de Ação do Pró-Gestão RPPS e emitir pareceres sobre as ações de competência do colegiado;



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

- d) Assegurar a manutenção da certificação profissional CP RPPS dos membros do conselho, nos termos da regulamentação vigente;
- e) Garantir a publicidade das deliberações, com publicação das atas no prazo máximo de 30 dias após aprovação;
- f) Promover a interface regular com o Conselho Deliberativo e o Comitê de Investimentos, assegurando a integração dos processos de governança e controle do IPMC.

4. CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES

O Conselho Fiscal realizará, no mínimo, uma reunião ordinária por mês, na última quinta-feira de cada mês, ressalvados os meses em que a data recair em feriado, hipótese em que a reunião será antecipada ou postergada. Reuniões extraordinárias poderão ser convocadas a qualquer tempo pelo Presidente ou pela maioria absoluta dos membros.

MÊS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
JANEIRO	28/01/2026	17h30	Sede do IPMC
FEVEREIRO	25/02/2026	17h30	Sede do IPMC
MARÇO	25/03/2026	17h30	Sede do IPMC
ABRIL	29/04/2026	17h30	Sede do IPMC
MAIO	27/05/2026	17h30	Sede do IPMC
JUNHO	24/06/2026	17h30	Sede do IPMC
JULHO	29/07/2026	17h30	Sede do IPMC
AGOSTO	26/08/2026	17h30	Sede do IPMC
SETEMBRO	23/09/2026	17h30	Sede do IPMC
OUTUBRO	27/10/2026	17h30	Sede do IPMC
NOVEMBRO	25/11/2026	17h30	Sede do IPMC
DEZEMBRO	16/12/2026	17h30	Sede do IPMC

Nota: As datas indicadas são sujeitas a alteração por deliberação do colegiado ou por motivo de força maior, devendo qualquer alteração ser comunicada formalmente a todos os conselheiros com antecedência mínima de 48 horas.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

5. AÇÕES E ATIVIDADES PREVISTAS

O quadro abaixo apresenta as principais atividades a serem desenvolvidas pelo Conselho Fiscal ao longo do exercício de 2026, distribuídas mensalmente de acordo com os ciclos de produção de documentos e relatórios do IPMC:

Atividade	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Aprovar Plano de Trabalho Anual	■											
Aprovar Calendário de Reuniões	■											
Emitir Parecer sobre o Relatório de prestação de contas do Conselho Deliberativo	■											
Emitir Parecer sobre Aprovação das Contas	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Acompanhar Investimentos e Emitir Parecer sobre a Conformidade	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■	■
Avaliar Relatórios de Governança	■			■			■			■		
Analisar Demonstrações Contábeis		■			■			■			■	
Analisar Avaliação Atuarial			■									
Analisar Proposta Orçamentária										■		
Participar de Capacitações				■		■		■		■		
Elaborar Relatório Anual do Conselho												■

6. CAPACITAÇÃO DOS CONSELHEIROS

Os membros do Conselho Fiscal buscarão participar de cursos, seminários, congressos e treinamentos relacionados à previdência pública, investimentos, governança, controles internos, auditoria e legislação dos RPPS, observando os requisitos de certificação e qualificação previstos na legislação vigente.

Recomenda-se que cada conselheiro participe de pelo menos uma ação de capacitação no exercício, preferencialmente relacionada às áreas de fiscalização, controle interno, gestão atuarial ou governança corporativa em RPPS.



Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999

7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O cumprimento deste Plano de Trabalho será acompanhado nas reuniões ordinárias do Conselho Fiscal, mediante registro em ata e avaliação periódica das ações previstas.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Plano de Trabalho Anual foi elaborado pela Secretaria do Conselho Fiscal e aprovado na reunião extraordinária do colegiado realizada em 08 de junho de 2026, conforme ata lavrada nesta data.

Eventuais ajustes necessários ao longo do exercício serão deliberados em reunião ordinária e registrados em ata, com consequente atualização formal deste documento.

O presente Plano de Trabalho terá vigência até 31 de dezembro de 2026, e deverá ser revisado anualmente, sendo submetido à aprovação do Conselho Fiscal na primeira reunião ordinária de cada exercício para fins de planejamento do exercício subsequente.

09. ASSINATURAS

Maria Rita Aguilár Araujo
Presidente

Guilherme Dias Gozzi
Secretário

Adegmar Aparecido Barbosa _____

Alessandro Furquim de Andrade _____

Ericsson Bobadilha dos Santos _____

Júlio Vitor Barbieri _____

Maria Helena Fioratti _____